

TORNA SEM EFEITO O ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016), MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela resolução n. 4.452 de 14Jan2016 e considerando o disposto no edital DRH/CRS n° 03, de 18 de março de 2015, publicado no “Minas Gerais” n° 53, de 20 de março de 2015, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016), torna sem efeito o ato de reserva de vaga para candidato sob liminar judicial, a saber:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **HEITOR COSTA DE MOURA, inscrição n. MG18060666**, concorreu às vagas para a RMBH do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016-RMBH);

1.2 na 1ª Fase, o candidato obteve 120,00 (cento e vinte) pontos na Prova I e 82,00 (oitenta e dois) pontos na Prova II;

1.3 na 2ª Fase, Exames Preliminares de Saúde, Exames Complementares de Saúde e Exame Toxicológico, o candidato foi considerado **APTO**. No Teste de Capacitação Física, obteve 69,00 (sessenta e nove) pontos. Na avaliação do subitem 6.34 do edital, o candidato foi considerado **CONTRAINDICADO**;

1.4 o candidato interpôs recurso administrativo, face ao resultado da avaliação do subitem 6.34 do edital, tendo sido o recurso **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo n. 13/16 de 19/02/2016;

1.5 face ao indeferimento do recurso administrativo, o candidato ajuizou ação por meio do processo n. 9074061.31.2018.813.0024, tendo sido assegurado, reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 189,00 (cento e oitenta e nove) pontos. No ato de resultado final e convocação para matrícula no curso, o último candidato classificado dentro do número de vagas obteve 175,00 (cento e setenta e cinco) pontos, conforme ato publicado em 19/02/2016 no site do CRS;

1.7 em virtude do disposto no subitem 1.5 deste ato, foi publicado em 09/11/2018, ato de reserva de vaga do candidato, para o próximo CFSd QPPM;

1.8 em 13/11/2018, aportou neste CRS, agravo de instrumento-CV n. 9077382.12.2018.813.9001, tornando sem efeito a tutela concedida.

2 RESOLVE

2.1 em razão do disposto do subitem 1.8, tornar sem efeito o ato de reserva de vaga do candidato, **HEITOR COSTA DE MOURA**, inscrição n. **MG18060666**, em cumprimento a determinação judicial.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018.

(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO